

Itaituba-Pará, 24 de agosto de 2022.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para a realização de Exames de Imagem, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **por um período de 12 meses.**

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para a realização de exames de Imagem, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, **por um período de 12 meses.**

A contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços para a realização de exames de imagem tem por finalidade atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no sentido de garantir o devido funcionamento do expediente, visando o atendimento de toda demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde, além da continuidade das atividades relacionadas a saúde municipal.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEMSA**

"SAÚDE PÚBLICA COM QUALIDADE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



**Art. 196. A sa de   direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante pol ticas sociais e econ micas que visem   redu o do risco de doen a e de outros agravos e ao acesso universal e igualit rio  s a o es e servi os para sua promo o, prote o e recupera o.

**Art. 197. S o de relev ncia p blica as a o es e servi os de sa de** cabendo ao Poder P blico dispor nos termos da lei sobre sua, regulamenta o, fiscaliza o e controle, devendo sua execu o ser feita diretamente ou atrav s de terceiros e, tamb m, por pessoa f sica ou jur dica de direito privado. (grifo nosso)

Em raz o do dever de garantir os servi os de sa de dos seus munic pes e a responsabilidade para com a sa de P blica Municipal, a Secretaria Municipal de Sa de – SEMSA e o Munic pio deve buscar na *Lei 8.666/93 – Lei de Licita o es* e nos princ pios norteadores da Administra o P blica uma forma de solu o que v  ao encontro do interesse p blico.

Dessa forma, ao recebimento deste of cio solicita-se a avalia o do processo anexo, com emiss o de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizar  o **PROCESSO LICITAT RIO** para a contrata o de empresa (s) especializada (s) na presta o de servi os para a realiza o de exames de imagem, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Sa de de Itaituba, **por um per odo de 12 meses**.

  a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de considera o e apre o.

Atenciosamente,

**Itaituba Cust dio**  
Secretaria Municipal de Sa de  
Decreto Municipal 0015/2021.